

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente estudo técnico preliminar se traduz na primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada, conforme a Lei nº14.133/2021.

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração.
Titular da Unidade: JEAN CARLOS SILVA VASCONCELOS
Responsável Pela Elaboração do ETP: JEAN CARLOS SILVA VASCONCELOS.

2. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

A contratação não está prevista no plano anual de contratações, porém, está alinhada à necessidade de aprimoramento da fase interna das contratações municipais.

3. DO OBJETO

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E EVOLUTIVA DO SITE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, INCLUINDO ATUALIZAÇÃO DE CONTEÚDO, SUPORTE TÉCNICO, MELHORIAS DE SEGURANÇA, E ADEQUAÇÕES CONFORME AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE DIGITAL E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO OBJETO

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA precisa garantir o pleno funcionamento, segurança e atualização do site institucional, que é um dos principais instrumentos de transparência, comunicação e prestação de serviços à população. O portal oficial desempenha um papel essencial ao disponibilizar informações administrativas, atos públicos, receitas, despesas, contratos, convênios, notícias e serviços online, garantindo o cumprimento das exigências legais e promovendo um canal de fácil acesso para os cidadãos.

Para atender às demandas da administração pública e da sociedade, é fundamental a manutenção corretiva, preventiva e evolutiva do portal, de modo a garantir sua estabilidade, acessibilidade e adequação contínua às normas vigentes. Essa necessidade é reforçada pela exigência de cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e da Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência), que estabelecem a obrigatoriedade de fornecer informações públicas de forma acessível, clara e atualizada.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 04.838.496/0001-28

Além disso, é necessário garantir a conformidade do site com padrões técnicos e boas práticas de acessibilidade digital, como o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG), garantindo o uso por todos os cidadãos, incluindo pessoas com deficiência. A realização de manutenções constantes é essencial para prevenir falhas técnicas, mitigar riscos de segurança cibernética e melhorar continuamente o desempenho e a usabilidade do portal.

Por fim, a contratação de uma empresa especializada para a prestação desses serviços é necessária para atender às crescentes demandas por melhorias tecnológicas e garantir o alinhamento às recomendações da ATRICON (Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil), que reforçam a importância de manter portais digitais atualizados, confiáveis e transparentes. Essa medida busca promover a modernização da administração pública, com foco na eficiência, inclusão e no atendimento às necessidades da população.

5. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

5.1. Manutenção Corretiva

- Identificação e correção de falhas técnicas no funcionamento do site, como erros de navegação, links quebrados, páginas inacessíveis ou falhas no carregamento.
- Solução de problemas relacionados ao desempenho, como lentidão ou incompatibilidades com diferentes navegadores e dispositivos.
- Ajuste de configurações e resolução de incidentes que possam comprometer a estabilidade ou segurança do portal.
- Atendimento de serviços emergenciais para recuperação do funcionamento do site, minimizando o impacto para os usuários.

5.2. Manutenção Preventiva

- Monitoramento contínuo do desempenho e da segurança do site para identificar e mitigar riscos antes que se tornem problemas críticos.
- Atualização de softwares, bibliotecas, plugins e demais componentes técnicos utilizados no portal para garantir compatibilidade e segurança.
- Realização de auditorias periódicas de segurança e desempenho, incluindo análise de vulnerabilidades e correção de correções.
- Implementação de medidas para otimização do desempenho do site, reduzem os tempos de carregamento e melhoram a experiência do usuário.
- Faça backup regular de todos os dados e conteúdos do site para garantir a integridade e disponibilidade das informações.

5.3. Manutenção Evolutiva

- Desenvolvimento de novas funcionalidades e recursos para atender às demandas da administração pública e às necessidades da população.
- Atualização do layout e das interfaces do site, priorizando a experiência do usuário (UX) e a acessibilidade universal.

- Melhoria a continuidade na estrutura do site, de forma a garantir maior eficiência e escalabilidade, considerando o aumento do volume de acessos e a inclusão de novos serviços.
- Adaptação contínua às normas legais, como a exigência da **Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011)** e da **Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência)**, incluindo muitas alterações de conteúdo e estrutura conformes legislativas.

5.4. Acessibilidade e Inclusão Digital

- Garantir a conformidade com o **Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG)**, permitindo o acesso ao site por pessoas com deficiência, com recursos como leitura por voz, contraste ajustável e navegação por teclado.
- Implementação de design responsivo, garantindo que o site seja acessível e funcional em desktops, tablets e dispositivos móveis.
- Adequação do site às diretrizes da **Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015)**, proporcionando um ambiente digital inclusivo para todos os cidadãos.

5.5. Segurança da Informação

- Aplicação de medidas robustas de segurança para proteger o site contra ataques cibernéticos, como invasões, phishing, malwares e perda de dados.
- Configuração e manutenção de mecanismos de controle de acesso, garantindo que apenas usuários autorizados possam realizar alterações ou gerenciar conteúdos.
- Implementação de backups automáticos e redundantes para recuperação rápida em caso de falhas ou incidentes.
- Monitoramento e defesa contra ataques DDoS (negação de serviço) e outras ameaças à integridade e disponibilidade do site.
- Adoção de práticas de criptografia para garantir a proteção de dados sensíveis ou transmitidos através do site.

5.6. Gestão de Conteúdo e Atualização de Informações

- Suporte técnico para a inclusão, edição e remoção de conteúdos, como notícias, atos administrativos, informações financeiras e publicações de interesse público.
- Garantir que todas as informações estejam sempre atualizadas e em conformidade com as exigências legais de transparência pública.
- Implementação de um sistema de gerenciamento de conteúdo (CMS) intuitivo, permitindo que os administradores do site possam gerenciar o conteúdo de maneira ágil e sem a necessidade de conhecimentos técnicos avançados.

5.7. Monitoramento e Relatórios Técnicos

- Monitoramento contínuo do desempenho, acessibilidade e segurança do site, com envio de relatórios periódicos e indicadores chave (KPIs).
- Realização de auditorias de segurança regulares e disponibilização de relatórios técnicos detalhados sobre as vulnerabilidades encontradas e ações corretivas realizadas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 04.838.496/0001-28

- Fornecimento de informações sobre o uso do site, como número de acessos, tempos de carregamento e desempenho geral, para otimização constante da plataforma.

5.8. Suporte Técnico e Treinamento

- Disponibilização de suporte técnico contínuo (remoto ou presencial) para atendimento à Prefeitura Municipal de Monte Alegre sempre que necessário.
- Realização de treinamento para os servidores públicos responsáveis pela gestão do conteúdo e operação do site, com foco em boas práticas de uso do CMS e de segurança digital.
- Garantia de suporte em tempo hábil para solucionar problemas técnicos emergenciais, com definição de prazos e níveis de serviço (SLA) claros.

5.9. Escalabilidade e Sustentabilidade

- Garantir que o sistema seja escalável para acomodar aumentos no tráfego de usuários, sem perda de desempenho ou estabilidade.
- Implementação de soluções tecnológicas que atendem aos requisitos de sustentabilidade, como o uso eficiente de recursos e a redução do impacto ambiental dos servidores e da infraestrutura utilizada.

5.10. Prazos e Cronograma de Execução

- Estabelecimento de cronograma claro para execução das atividades de manutenção, atualizações e implementações de melhorias, com prazos definidos para cada etapa.
- Definição de etapas de execução e entrega de relatórios periódicos de acompanhamento das atividades realizadas.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL

Conforme a Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, XII – “descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável”;

Não foram identificados impactos ambientais para esta contratação. A contratada deverá enviar a nota fiscal e a fatura por e-mail digital para o fiscal do contrato providenciar o pagamento, evitando-se o uso de papel reciclado ou não e minimizando impactos sobre os recursos naturais.

Além disso, toda a manipulação e divulgação da informação deve ser feita em meio digital, não havendo impressão de dados a serem fornecidos.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A contratação direta por inexigibilidade ocorre quando não há possibilidade de concorrência entre fornecedores devido à natureza singular do serviço a ser contratado, conforme previsto no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). No caso de manutenção do site institucional da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, a escolha pela inexigibilidade é fundamentada na especialização técnica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 04.838.496/0001-28



útil para a realização de manutenções corretivas, preventivas e evolutivas do portal, além da exclusividade ou notório reconhecimento das empresas que atendem a essa demanda. A inexistência de fornecedores alternativos com a mesma qualificação técnica justifica a contratação direta.

O levantamento de mercado será demorado para comprovar que a contratação de uma única empresa é uma opção viável, garantindo a continuidade dos serviços de forma eficiente, segura e em conformidade com as exigências legais. Esse levantamento tem como objetivo identificar empresas especializadas que atendem às necessidades específicas do site institucional da Prefeitura, considerando as específicas do sistema utilizado, os requisitos de acessibilidade, segurança da informação e o atendimento às leis de transparência e acesso à informação. O processo de levantamento também buscará garantir que a empresa escolhida possua experiência comprovada em gestão de portais institucionais para órgãos públicos, com capacidade técnica para lidar com as demandas complexas e exclusivas do projeto.

Embora a contratação seja por inexigibilidade, será realizada uma pesquisa de mercado para garantir que a empresa escolhida possua a especialização necessária, além de ser capaz de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Monte Alegre. A pesquisa buscará, ainda, identificar empresas que possuam histórico de serviços prestados a outros órgãos públicos ou prefeituras, garantindo que a empresa tenha experiência relevante e adequada ao porte e às características do projeto. A análise de exclusividade ou de reconhecimento de notório das empresas será um sorteio importante, considerando que a manutenção de um site institucional exige conhecimento específico das plataformas e sistemas utilizados, além de garantir o cumprimento das obrigações legais em relação à transparência pública.

No levantamento, será selecionado se a empresa consultada possui ou não exclusividade para fornecer os serviços necessários, ou se sua atuação no mercado é tal que se torna a única apta a fornecer os serviços de manutenção do site institucional da Prefeitura. A inexistência de outros fornecedores viáveis ou a ausência de concorrentes com a especialização necessária serão elementos decisivos para a escolha pela inexigibilidade. Além disso, será considerado o histórico da empresa em termos de confiabilidade, confiança e capacidade de execução de projetos semelhantes, principalmente no setor público.

A realização do levantamento de mercado permitirá à Prefeitura Municipal de Monte Alegre garantir que a contratação direta por inexigibilidade seja feita de forma legal, transparente e eficaz. A consulta a empresas especializadas e a análise de seus portfólios garantirá que o processo de contratação seja devidamente fundamentado e que os serviços prestados atendam com qualidade as necessidades do portal institucional, garantindo que todas as exigências de segurança, desempenho e conformidade legal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 04.838.496/0001-28

sejam atendidas. Desta forma, o levantamento de mercado não apenas justifica a contratação direta, mas também garante que a escolha da empresa seja a mais adequada para a manutenção do site institucional da Prefeitura.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O não parcelamento da contratação se justifica pela natureza dos serviços a serem prestados, que exigem uma abordagem única e contínua para garantir a eficiência, a segurança e a estabilidade do site institucional da Prefeitura Municipal de Monte Alegre. A manutenção corretiva, preventiva e evolutiva de um site institucional envolve atividades técnicas especializadas que não podem ser desmembradas ou fragmentadas sem comprometer a qualidade e a integridade do serviço como um todo.

A manutenção de um site institucional exige um acompanhamento contínuo e integrado, onde a empresa contratada deve ter plena responsabilidade sobre todos os aspectos da operação, desde a correção de falhas até a implementação de melhorias e inovações. Esse conjunto de atividades exige uma visão global do sistema, o que torna inviável o parcelamento da contratação. O serviço deve ser prestado de forma completa, sem a divisão entre diferentes fornecedores ou entrevistas de serviços, garantindo que todos os processos sejam gerenciados por uma única equipe técnica especializada.

Além disso, a plataforma utilizada pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre é específica e exige um conhecimento profundo por parte da empresa contratada, que já deve ter experiência comprovada com o sistema utilizado. O parcelamento, nesse caso, resultaria em uma fragmentação do conhecimento técnico e dificultaria a integração de soluções, aumentando o risco de falhas e complicações operacionais. Com isso, a manutenção do site institucional deve ser realizada por um único fornecedor, capaz de garantir o bom funcionamento do portal de forma integrada.

Portanto, a não fragmentação do contrato está diretamente relacionada à necessidade de continuidade dos serviços, à especialização técnica pertinente e à segurança operacional. O parcelamento da contratação poderia prejudicar a qualidade do serviço prestado, dificultando a atuação coordenada e o atendimento eficaz às demandas da Prefeitura. Dessa forma, a contratação será realizada de forma global, sem parcelamento, atendendo a todas as necessidades de manutenção do site institucional da Prefeitura Municipal de Monte Alegre de maneira eficaz e segura.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos serviços de manutenção corretiva, preventiva e evolutiva do site institucional da Prefeitura Municipal de Monte Alegre visa garantir a continuidade operacional, a segurança, a conformidade com as exigências legais e a melhoria constante da plataforma. O principal resultado pretendido é a manutenção contínua e estabilidade do site institucional, garantindo que o portal esteja sempre funcional, sem



falhas técnicas e com um desempenho eficiente. A empresa contratada deverá corrigir eventuais erros de navegação, resolver problemas de desempenho e garantir a disponibilidade constante do site para os usuários.

Outro resultado importante é a segurança aprimorada do portal. Espera-se que o site esteja protegido contra ataques cibernéticos, vazamentos de dados e invasões, garantindo que as informações e dados dos cidadãos e da administração pública sejam seguros. A empresa contratada deverá implementar medidas de segurança robustas, como criptografia, atualizações periódicas e backups, de forma a manter o portal em conformidade com as melhores práticas de segurança digital.

Além disso, espera-se que a manutenção do site esteja em conformidade com as exigências legais, como as da Lei de Acesso à Informação e da Lei da Transparência, garantindo que as informações solicitadas por lei, como orçamento, relatórios de gestão e dados sobre administração pública, sejam disponibilizadas de forma clara e acessível. A manutenção evolutiva deve garantir que o portal esteja sempre atualizado com os dados e informações obrigatórias, proporcionando transparência à população.

Outro resultado importante é a otimização do desempenho do site, com o monitoramento contínuo de sua velocidade e eficiência. A manutenção preventiva deverá garantir que o portal continue a operar de forma rápida e sem sobrecarregar o sistema, mesmo com o aumento do volume de dados e acessos. Isso resultará em uma experiência de navegação fluida e sem interrupções.

A geração de relatórios técnicos periódicos também terá o resultado desejado. A empresa contratada deverá fornecer relatórios detalhados sobre as atividades realizadas no site, incluindo análises de desempenho, análises de segurança e recomendações para melhorias. Esses relatórios permitirão à Prefeitura monitorar a evolução do portal e tomar decisões estratégicas para seu aprimoramento.

Além disso, a adequação e evolução contínua do site é um resultado pretendido, garantindo que o portal atenda às necessidades da Prefeitura e da população, incorporando novas funcionalidades e serviços. Isso pode incluir a inclusão de recursos de governo eletrônico ou novos serviços online para facilitar o acesso dos cidadãos aos serviços públicos, melhorando a interação e o atendimento à população.

A sustentabilidade e escalabilidade do site também são aspectos importantes. A empresa contratada deverá implementar soluções que garantam a continuidade do serviço de forma eficiente e com baixo impacto ambiental. A escalabilidade do portal é fundamental para garantir que ele possa suportar um aumento no volume de acessos e a inclusão de novos recursos, sem comprometer seu desempenho.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 04.838.496/0001-28

Por fim, esperamos que a empresa contratada forneça capacitação e suporte contínuo para a equipe da Prefeitura Municipal de Monte Alegre. Permitirá que os servidores responsáveis pelo site realizem atualizações e mantenham o portal de forma autônoma, enquanto o suporte contínuo garantirá que possíveis problemas técnicos sejam resolvidos de forma rápida e eficaz.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação dos serviços de manutenção corretiva, preventiva e evolutiva do site institucional da Prefeitura Municipal de Monte Alegre será realizada de forma independente, sem a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes. O portal institucional exige uma abordagem única e especializada, que envolve diversos aspectos técnicos, como segurança, desempenho, acessibilidade e conformidade legal. A empresa contratada será responsável por todas as atividades necessárias para a manutenção e evolução do local, garantindo que os serviços sejam prestados de maneira integrada e eficiente.

A fragmentação desses serviços por meio de contratações comprometeria adicionalmente a qualidade e a continuidade do portal, além de dificultar o progresso entre os diferentes fornecedores. A manutenção de um site institucional requer uma gestão centralizada e uma visão holística, e, por isso, a contratação de serviços correlatos ou interdependentes não é viável. Dessa forma, o contrato único e completo garantirá a integridade, a segurança e a evolução contínua do site institucional da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, sem a necessidade de outras contratações associadas.

11. ANÁLISE DE RISCO

FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

ETAPA:	FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA		
RISCO:	Especificação deficiente da demanda		
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO	Alto
		:	
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando quantidade e prazo de início.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Havendo erro, devolver para complementação das informações.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DA SEMAD		

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 04.838.496/0001-28



ETAPA:	ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
RISCO:	Estudos preliminares deficientes		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO :	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos nos termos do art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DA SEMAD		

ETAPA:	ELABORAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO		
RISCO:	Minuta deficiente ou com vícios que prejudicam o andamento do procedimento licitatório.		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO :	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e o disposto na Termo de Referência.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Corrigir as deficiências detectadas na minuta de contrato.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO		

FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

ETAPA:	ELABORAÇÃO DE PARECER JURÍDICO OU PARECER TÉCNICO		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal, conforme o art. 53 da lei nº 14.133 de 2021.		
DANO:	Ausência de análise pelo setor jurídico		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO :	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "análise pelo setor jurídico".		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Enviar o processo, mesmo, extemporaneamente, para apreciação jurídica.		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 04.838.496/0001-28

RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
---------------------	--

ETAPA:	PUBLICAÇÃO NO PNCP E NO TCM-PA		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de publicação da licitação		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO :	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação/divulgação".		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO		

ETAPA:	AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE		
RISCO:	Ausência de autorização para contratação da empresa que ofertou a proposta mais vantajosa.		
DANO:	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação, problemas na gestão do contrato.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO :	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar se todos os requisitos foram plenamente atendidos pelos setores nas fases do procedimento.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Reavaliação dos atos processuais à luz das exigências da legislação vigente.		
RESPONSÁVEL:	AUTORIDADE SUPERIOR DA SEMAD		

FASE DA GESTÃO DO CONTRATO

ETAPA:	FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO		
RISCO:	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais.		
DANO:	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixo	IMPACTO :	Alto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 04.838.496/0001-28



AÇÃO PREVENTIVA:	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto.
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Convocar remanescente.
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ETAPA:	DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTOS		
RISCO:	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto do contrato.		
DANO:	Comprometimento dos resultados esperados. Responsabilização Subsidiária da Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO :	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Indicar servidores capacitados		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DA SEMAD		

ETAPA:	DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO DO CONTRATO		
RISCO:	Ausência de preposto da contratada.		
DANO:	Responsabilização direta da Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO :	Média
AÇÃO PREVENTIVA:	Incluir na Clausula da fiscalização, dispositivos de indicação de fiscal e preposto e as respectivas atribuições.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Solicitar, imediatamente à constatação, a designação formal do preposto.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DA SEMAD		

ETAPA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		
RISCO:	Execução em desacordo com o contrato;		
DANO:	Prejuízo para o erário, responsabilização subsidiária da Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO :	Alto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 04.838.496/0001-28

AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se a empresa terceirizada executou corretamente a entrega dos materiais solicitados pela contratante.
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Não liberação de pagamento e aplicação sanções administrativas.
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DA SEMAD

ETAPA:	ALTERAÇÕES DO CONTRATO		
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma, jogo de planilha.		
DANO:	Prejuízos ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO :	Alta
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas, etc.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO		

ETAPA:	REPACKTUAÇÕES/REAJUSTES DO CONTRATO		
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; Prorrogação desvantajosa; Uso de índices distintos dos fixados no contrato; análise inadequada das planilhas; jogo de planilha.		
DANO:	Prejuízos ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO :	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços de materiais (índices). Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DA SEMAD		

ETAPA:	PAGAMENTO DOS SERVIÇOS
---------------	------------------------

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 04.838.496/0001-28



RISCO:	Retenção dos valores dos impostos; encargos patronais e da conta vinculada.		
DANO:	Responsabilização subsidiária.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixo	IMPACTO :	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário do local da prestação dos serviços, bem como dos encargos sociais.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Reter e enviar os valores para seus respectivos destinos.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DA SEMAD		

ETAPA:	SANÇÕES		
RISCO:	Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.		
DANO:	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO :	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Estabelecer, mediante normativo interno, os ritos do processo administrativo disciplinar.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO		

ETAPA:	ENCERRAMENTO DO CONTRATO		
RISCO:	Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos.		
DANO:	Prejuízo ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO :	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendencia trabalhistas e ressarcimentos.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Notificar a contratada para regularizar as pendencias, comunicar a segurados dos inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 04.838.496/0001-28

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de manutenção corretiva, preventiva e evolutiva do site institucional da Prefeitura Municipal de Monte Alegre é plenamente viável, considerando a especialização técnica necessária para a execução dessas atividades. A natureza dos serviços, que envolve conhecimentos específicos sobre a plataforma utilizada, a segurança da informação, a conformidade com as exigências legais e a atualização contínua do portal, torna inviável a realização de um processo licitatório com múltiplos fornecedores. Uma empresa especializada será capaz de fornecer soluções integradas e coordenadas, garantindo a continuidade e o bom funcionamento do site institucional, atendendo às necessidades da administração pública de forma eficiente, segura e em conformidade com as normativas vigentes.

Este Estudo Técnico segue as diretrizes da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.

Monte Alegre – PA 07 de janeiro de 2025.



JEAN CARLOS SILVA VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 006/2025